

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EDITAL SEI Nº 0024745509/2025 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

1 - Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 21 de março de 2025, às 15h42min.

Questionamento: *"Consta no termo de referência, o seguinte parágrafo: "13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma: a) Provisoriamente, no ato da entrega e instalação do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;" Sr. (a) Pregoeiro(a), perguntamos: para quais itens do processo a instalação é de responsabilidade do fornecedor? (solicitamos informar item por item). Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com instalação, além disso tem itens que não precisam de instalação."*

Resposta: Conforme resposta da Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 0024920194/2025 - SAP.ARC.AUN: "(...) informamos que no presente processo o item que necessita de instalação (conforme solicitação do órgão requisitante) são os bebedouros (itens 19 a 26). Tal informação consta disposta no tópico 1.2.6, 1.2.7, 5.2.8, entre outros, qual colacionamos:

1.2.6 Os itens "Bebedouro" englobam a instalação e desinstalação de item pre-existente, quando for o caso, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.2.7 Instalação dos bebedouros:

a. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção de incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de materiais incombustíveis ou autoextinguível;

b. A mangueira para escoamento da água (dreno) com ângulos ideais para não ocorrerem problemas de água retornando aos equipamentos, deverá ser direcionado a uma saída adequada;

c. Todos os acabamentos necessário, bem como recortes e/ou furo em paredes, tetos, laje para necessidade estética da instalação, deverão ser fornecidos pelo CONTRATADA.

d. A CONTRATADA deverá fornecer de todos os materiais necessários para instalação e o funcionamento do purificador de água refrigerado.

5.2.8 Exclusivamente para os bebedouros:

- a) Os locais de entrega e instalação serão indicados pela CONTRATANTE no ato da solicitação e limitados a este município;
- b) O horário para entrega e instalação será conforme a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail fornecidos no ato da solicitação; e,
- c) As entregas e instalações dos produtos ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE, preferencialmente, das 08 às 18 horas, em dias úteis, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por Decreto Municipal vigente.

Para os demais itens, que não demandam instalação, o recebimento provisório ocorra com a entrega do produto."

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria nº 058/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 24/03/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024925792** e o código CRC **F6AC6A16**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.285597-0

0024925792v4